



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

PORTARIA Nº. 53/2021 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal do Idoso.

ANTÔNIO DE PÁDUA AQUISTI, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e de acordo com o artigo 2º e seus respectivos incisos e parágrafos, da Lei nº 1510 de 09 de outubro de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo identificados para comporem o Conselho Municipal do Idoso, instituído no artigo 1º da Lei nº 1510, de 09 de outubro de 1998:

- **Representante do Gabinete do Prefeito:**

Titular: Geovana Betin

Suplente: Marien Helena do Nascimento

- **Representante do Setor Municipal de Saúde:**

Titular: Érica Cristina Aurelietti

Suplente: Lidiane Elisa Thesolin

- **Representantes da Sociedade Civil:**

Titular: Marcos Leal

Suplente: José Oscar Ramos

Titular: Camila Cristina de Oliveira Martimbianco

Suplente: Felipe Lange Faria

- **Representantes de entidades ou associações, que se dediquem aos trabalhos com idosos:**

Titular: Rosângela de Paiva Datovo

Suplente: Viguimar Aparecida de Oliveira Mengali

Titular: Joseli Costa de Souza Fiorite

Suplente: Domingos José Magarotti Pereira



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Art. 2º - Competirá aos membros do Conselho Municipal do Idoso, o exercício de atividades, conforme disciplinados nos incisos, do artigo 1º, da Lei nº 1510, de 09 de outubro de 1998.

Art. 3º - As funções de membro do Conselho Municipal do Idoso do município de Divinolândia, é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinolândia, 25 de agosto de 2021.

**ANTÔNIO DE PÁDUA AQUISTI
PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADA, REGISTRADA E ENCADERNADA NA SECRETARIA DA
PREFEITURA NA DATA SUPRA**

**CLEBERSON CORREA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**